



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

68

LEI Nº 3.121 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Autor: Vereador Sebastião Gomes dos Santos e outros

*"Dá denominação de "Messias Pereira da Costa"
à Rua Quatro (04) do loteamento denominado
Jardim dos Lagos".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada " Messias Pereira da Costa" a Rua Quatro (04) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As Despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 30 DE AGOSTO DE 2017

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 05/09/17 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADO NA
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI Nº 1.300
DE 1992.

Juliana